MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.491/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria da Consolação Alves dos Santos,localizado no NUCLEO URBANO DE PIAUPEBA,à "Rua "A", Quadra 04,Lote nº 10 ' com os limites e caracteristicas constantes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09,pelo lado esquerdo com o lote nº 11, fazendo frente para referida Rua e fundos com quem de direito,medindo 09m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal=

(*)